

NAPNEE

Núcleo de Atendimento
às Pessoas com Necessidades
Educativas Específicas

PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PAEE

2024

ATENDIMENTO EDUCACIONAL

ESPECIALIZADO: promovendo
acessibilidades

CAMPUS Avançado Ponte Nova



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. JUSTIFICATIVA.....	5
3. OBJETIVO GERAL.....	6
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
5. METODOLOGIA /PLANO DE AÇÃO.....	7
6. PÚBLICO-ALVO.....	9
7. RECURSOS HUMANOS.....	9
8.	
ATRIBUIÇÕES.....	11
8.1 NAPNEE.....	11
8.2 PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.....	11
8.2.2 PROFISSIONAL DE AEE.....	11
8.3 BOLSISTA EXTERNO.....	12
9.	
AVALIAÇÃO.....	13
REFERÊNCIAS.....	14

IFMG *CAMPUS*: Avançado Ponte Nova

PROJETO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: promovendo acessibilidades.

COORDENAÇÃO DO PROJETO: Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE)

COORDENADOR(A) DO NAPNEE:

Débora Elias Félix de Oliveira Brumano

COORDENADOR(A) LOCAL DO PROJETO:

Débora Elias Félix de Oliveira Brumano

1 INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Atendimento Educacional Especializado, intitulado “Atendimento Educacional Especializado: promovendo acessibilidades”, visa atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes regularmente matriculados no Campus Avançado Ponte Nova do Instituto Federal de Minas Gerais.

O Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação do estudante com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Esse projeto está em conformidade com o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do IFMG, por meio do qual os *campi* podem desenvolver Projetos de Atendimento Educacional Especializado vinculados às demandas de estudantes matriculados na instituição e acompanhados pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas. Em 2024, o PAEE conta com **02 (duas)** categorias de atendimentos:

- **Contratação temporária de profissionais de nível superior especializados no atendimento a pessoas com deficiências (PCDs)** - recurso exclusivo da SETEC/MEC;
- **Seleção de bolsistas externos** - recurso do *campus*.

2 JUSTIFICATIVA

Diante do compromisso institucional por uma educação inclusiva, o projeto busca desenvolver ações e estratégias de ensino, aprendizagem e acessibilidade que viabilizem as condições de acesso, permanência e aprendizado dos estudantes acompanhados pelo NAPNEE.

O projeto “Atendimento Educacional Especializado: promovendo acessibilidades” se justifica pelas dificuldades de acesso e permanência na escola dos alunos com necessidades educacionais específicas, os quais lidam diariamente com a dificuldade de ter contato acessível aos conteúdos curriculares. Esta ação favorece experiências de sociabilidade, solidariedade, debates públicos e atividades culturais e formativas. Ainda que os jovens atribuam grande importância à educação e reconheçam a escola como espaço privilegiado de formação, o conjunto dos dados sobre a realidade escolar demonstra a necessidade da escola abrir mais espaços que estimulem hábitos e valores básicos, que poderiam contribuir para a participação juvenil em bases democráticas.

No caso do campus Avançado Ponte Nova, teremos um profissional de apoio de nível superior para auxiliar no acompanhamento dos estudantes atendidos pelo NAPNEE. O projeto irá promover a inclusão de uma estudante com deficiência intelectual e dislexia, e quatro estudantes com autismo. Para acompanhá-los, serão selecionados três profissionais da categoria Colaborador Externo (CLE) – Bolsista CLE de apoio direto ao AEE – 20 horas semanais cada. Pensamos na seguinte dinâmica: o profissional AEE concede um apoio panorâmico, e para os estudantes que são da mesma turma, os bolsistas fariam revezamento entre eles em sala de aula, podendo atuar também em outras frentes dentro do NAPNEE. Essa equipe possibilitará aos estudantes atendidos, cada um dentro de sua necessidade e especificidade, o aprendizado adequado e o acompanhamento aos conteúdos e atividades regulares das disciplinas escolares, assim como o desenvolvimento de estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem dos envolvidos.

3 OBJETIVO GERAL

O projeto busca promover a inclusão social e a acessibilidade dos estudantes com necessidades educacionais específicas no *campus* Avançado Ponte Nova, regularmente matriculados no IFMG.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover um sistema educacional inclusivo, com condições de acessibilidade necessárias à permanência e aprendizagem do estudante.
- Promover a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do perfil profissional esperado para o curso aos quais os estudantes estiverem vinculados.
- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.
- Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, em todas as etapas e modalidades de ensino.

5 METODOLOGIA /PLANO DE AÇÃO

O presente projeto de intervenção será realizado no *campus* Avançado Ponte Nova, onde através das problemáticas apresentadas no decorrer do atendimento e de ações desenvolvidas pelo NAPNEE, viu-se a necessidade do desenvolvimento de estratégias para auxiliar na melhoria do processo de aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados, sendo alvo dessa intervenção **04 alunos** em conformidade com o público-alvo do projeto, descrito no item 6.

Temos **01 (uma) estudante com deficiência intelectual e dislexia, 03 (dois) estudantes autistas**. Pretendemos permanecer com a contratação de **01 (um) profissional AEE** que será o articulador e a referência de inclusão no campus e realizar o trâmites necessários para a contratação dos seguintes profissionais: **03 (três) Colaboradores Externos (CLE) – Bolsista CLE de apoio direto ao AEE – 20 horas semanais cada, para auxiliar nas atividades de apoio, preferencialmente didático-pedagógico, que atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, auxiliando na apreensão dos conteúdos, fixação da aprendizagem, e demais demandas que forem pertinentes.**

Para o desenvolvimento do projeto, devem-se considerar as diferentes formas de apreensão de mundo, bem como a complementaridade dos saberes existentes na escola. Sendo assim, a construção das propostas de intervenção deve ter no diálogo a forma articulada para as interações e interpretações da realidade apresentada.

Abaixo, as ações básicas a serem desenvolvidas neste Projeto de Atendimento Especializado: promovendo acessibilidades.

Ação	Início	Término
Diagnóstico da realidade social e demanda dos alunos com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados no Campus Avançado Ponte Nova.	30/01/2024	30/12/2024
Elaboração do Plano Individual de Atendimento do estudante com necessidades educacionais específicas regularmente matriculada no Campus Avançado Ponte Nova.	01/02/2024	02/03/2024
Construção de ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e/ou viabilizarem a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	01/02/2024	30/12/2024
Monitoramento mensal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	A partir de abril/24	30/12/2024
Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios dos colaboradores externos.	A partir de abril/24	30/12/2024
Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	01/02/2024	30/12/2024

6 PÚBLICO-ALVO

- Uma estudante com deficiência intelectual e dislexia do 1º ano do curso técnico integrado em administração;
- Três estudantes autistas do 1º ano do curso técnico integrado em informática.

7 RECURSOS HUMANOS

O projeto será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar constituída pelos membros do NAPNEE e outros profissionais que compõem o quadro do *campus*, como pedagoga, técnico em assuntos educacionais e assistente social; além de 01 (um) profissional de atendimento educacional especializado de nível superior; 03 (três) colaboradores externos (CLE) – Bolsista CLE de apoio direto ao AEE – que desenvolverão as ações educacionais voltadas para o atendimento às demandas dos estudantes público-alvo do projeto, conforme detalhamento a seguir:

Ações	Responsável	Início	Término
Acompanhamento pedagógico e adaptações metodológicas	Profissionais de Apoio, assistente social, técnico em assuntos educacionais, membros do NAPNEE do <i>campus</i> , profissional de AEE.	01/02/2024	30/12/2024
Acompanhar e auxiliar nas atividades acadêmicas do estudante	03 (três) Colaboradores Externos (CLE) – Bolsista CLE de apoio direto ao AEE	A partir de 19/02/2024	30/12/2024

8 ATRIBUIÇÕES

8.1. NAPNEE

I As atribuições da equipe do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 22/2016 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto, como a avaliação dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

8.2 PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

8.2.2 PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- I Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares do *campus*;
- II Promover revisões, alinhamentos e adequações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) em conformidade com a política de inclusão;
- III Articular, junto à Diretoria de Ensino, ações efetivas para o fortalecimento e atuação de uma política de inclusão no âmbito do IFMG;
- IV Promover uma Política de Formação Interna, através da qual servidores técnicos administrativos e docentes - além de colaboradores - receberão qualificações periódicas acerca de subtemas da Educação Especial na perspectiva Inclusiva;
- V Identificar as necessidades educacionais específicas para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de acessibilidade, flexibilização e adaptação curricular;
- VI Contribuir para a adoção de estratégias, metodologias e critérios de avaliação diferenciados, adequados às especificidades dos estudantes;
- VII Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares;
- VIII Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula;
- IX Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes;
- X Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes;
- XI Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar;
- XII Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola;
- XIII Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, docentes e equipe multidisciplinar o Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes;
- XIV Compôr, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes;
- XV Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades de AEE propostas;
- XVI Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos;
- XVII Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- XVIII Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- XIX Incluir outras atribuições específicas do profissional de acordo com as demandas do projeto

8.3 BOLSISTA EXTERNO

- I Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.
- II Colaborar com os docentes para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com necessidades educacionais específicas ao currículo e a sua interação no grupo.
- III Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares.
- IV Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula.
- V Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes;
- VI Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes.
- VII Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar.
- VIII Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola.
- IX Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, todas as etapas do Plano de AEE destinado aos estudantes.
- X Compôr, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes.
- XI Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades propostas no AEE e solicitar justificativa dos pais ou responsáveis nos casos de ausência contumaz.
- XII Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos.
- XIII Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do PAEE.
- XIV Entregar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado no PAEE bem como os dados demandados pelo NAPNEE.
- XV Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.
- XVI Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

9 AVALIAÇÃO

As ações de intervenção deverão ser monitoradas e avaliadas, por meio de registros diários e mensais, para o acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados.

Ao final do desenvolvimento do Projeto de AEE, será produzido um relatório final realizado pela equipe envolvida, contendo:

- a avaliação do projeto;
- as principais ações, estratégias desenvolvidas e desafios;
- os resultados obtidos;
- quaisquer informações que possam agregar para projetos futuros.

REFERÊNCIAS

Brasil. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais Deficiência Física**. Brasília: 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

LUCENA, Ana Maria Silva de; SARAIVA, Emerson Sandro Silva; ALMEIDA, Luís Sergio Castro de. **A dialógica como princípio metodológico transdisciplinar na pesquisa em educação**. Millenium, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p.179-196, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/millenium/Millenium50/9.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm> Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul.2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Resolução nº 22 de 03 de novembro de 2016. Dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEE. Disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/aceso-a-informacao/conselho-superior/resolucoes/2016/resolucao-022-2016-regulamento-do-napnee-final.docx/view>>Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Instrução Normativa nº 07 de 27 de maio de 2019. Normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas. Disponível em https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/copy_of_InstruoNormativaProenn072019.pdf >Acesso em 02 de junho de 2019.

NAPNEE

Núcleo de Atendimento
às Pessoas com Necessidades
Educaçãoais Específicas



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais